



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 962/2015

De 04 de março de 2015.

“Inclui programa que especifica no Anexo de Prioridades e Metas contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015”.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei nº 929, de 20 de agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015, passa a vigorar com a inclusão do programa descrito no Anexo de Programas, Metas e Ações que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
04 de março de 2.015


SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS — EXERCÍCIO DE 2015 ANEXO IIA — Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2015)

PROGRAMA 0270 — Atividades Esportivas

0001 — Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

021800 — Departamento de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo

1014 — Cobertura metálica em quadra poliesportiva

27 — Desporto e Lazer

812 — Desporto Comunitário

01 — Tesouro

00 — Recursos Ordinários

4 — Despesas de Capital

Valor: R\$ 143.215,79